



PROCESSO N.º: 3.741-9/2020
ASSUNTO: PEDIDO DE RESCISÃO
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
INTERESSADO: ANTÔNIO XAVIER DE ARAÚJO – Prefeito Municipal
ADVOGADOS: DÉBORA SIMONE ROCHA FARIA – OAB/MT n.º 4.198
PAULO MARCEL GRISOSTE SANTANA BARBOSA –
OAB/MT n.º 20.921
ELAINE MOREIRA DO CARMO – OAB/MT n.º 8.946
MÁRCIA FIGUEIREDO DE SÁ – OAB/MT n.º 9.914
GABRIELLE RIBEIRO PARREIRA – OAB/MT n.º 24.262
RELATOR: CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA

DESPACHO

Sobrevém aos autos Informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados, certificando o decurso do prazo recursal concernente à homologação do efeito suspensivo conferido a este Pedido de Rescisão, nos termos do Acórdão n.º 29/2020-TP (Doc. Digital n.º 223989/2020).

Diante disso, encaminhem-se os autos à Secretaria de Controle Externo de Administração Municipal para análise e providências.

Gabinete do Relator, Cuiabá–MT, em 05 de outubro de 2020.

LUIZ CARLOS PEREIRA¹
Conselheiro Substituto

¹ Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal n.º 11.419/2006

